



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2004

O Tribunal de Contas do Estado, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do artigo 81, da Resolução nº 02/2002, em sessão desta data, examinando a proposta presidencial, embasado na permissibilidade contida no parágrafo único do artigo 86, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, de nº 11, de 18 de dezembro de 1991, que diz:

“O Tribunal por decisão plenária, poderá transformar ou reclassificar cargos em comissão e funções de confiança do seu quadro, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

e mais a autorização dada na Lei nº 8.066, de 30 de dezembro de 2003, na justificada necessidade de adequação da estrutura técnico-administrativa deste Órgão, para atender às exigências contidas nos artigos 56 e 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda, atendida sua capacidade orçamentária e financeira:

D E C I D E transformar os cargos comissionados nominados no artigo 8º da Lei nº 8.066, de 30 de dezembro de 2003, excluídos os cargos de Agente de Segurança, nível TCDGA 7, sem acréscimo na despesa, em 08 (oito) cargos comissionados de Assessor Nível TCDGAS 1, 08 (oito) cargos comissionados de Assistente Nível TCDGAS 3, 08 (oito) cargos comissionados de Chefe de Serviços Nível TCDGA 7, com lotação a ser definida por decisão presidencial, observada a necessidade dos serviços.

Decide ainda, por conveniência administrativa, em transformar o cargo de Gerente Nutricionista do Restaurante, Nível TCDGAS 3, criado na Lei nº 6.960, de 17.11.1997, em Gerente de Serviço Social, com mesmo nível e igual subsídio.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Ausente, em razão de férias, o senhor conselheiro BRANCO DE BARROS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Relação nº 003104

Publicada no D.O. de 03102104

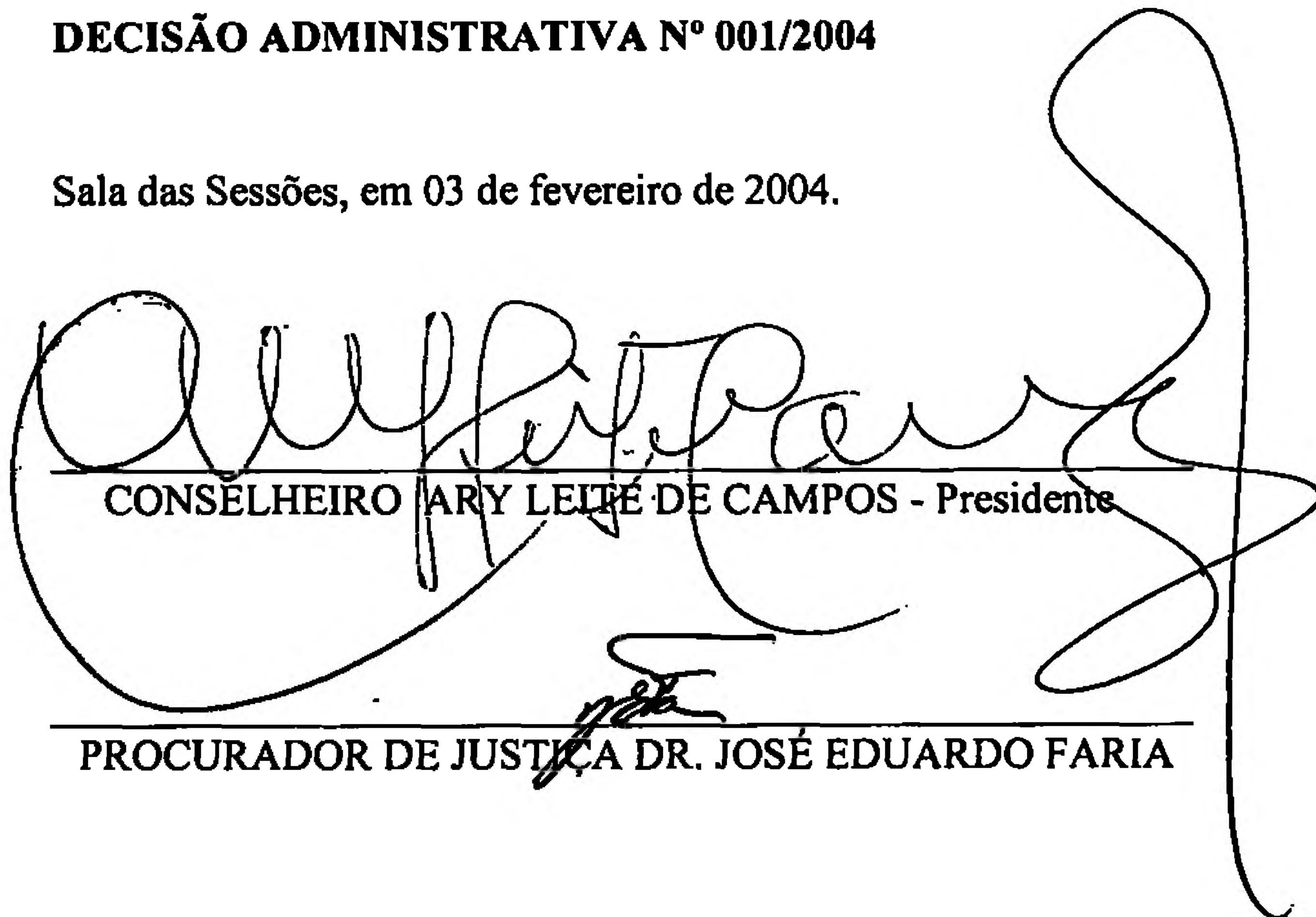


Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2004

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2004.



CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente

Fui presente

BHJ



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº. 003104

Publicada no D.O. de 03/02/04